



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

LEI N° 3.138/97

"Dispõe sobre TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS,
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O
MUNICÍPIO DE CARAÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Santo Antônio da Patrulha autorizado a proceder a TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS de seu parque viário para o Município de Caraá, forte no que dispõe o § 2º, art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 9.070 de 02 de maio de 1990, que Dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, em face à Lei Estadual nº 10.641 de 28 de dezembro de 1995, que criou o Município de Caraá, com área que se emancipa de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2º - Os bens constantes no Inventário do Patrimônio Público Municipal, ora autorizados a transferir para o Município de Caraá, pelo mesmo valor patrimonialmente atribuídos aos mesmos conforme levantamento patrimonial de 27 de dezembro de 1996, são os que constam a seguir relacionados e descritos:

Localização	Código	Estado	Conservação	Descrição Reduzida	Valor atual R\$
-------------	--------	--------	-------------	--------------------	-----------------

06.03.002 - EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

7919	7919	2 - REGULAR	BRITADOR	3.000,00
7907	7907	2 - REGULAR	CARREGADEIRA W-20 CASE, ANO 1977	30.000,00
7908	7908	2 - REGULAR	PATROLA CATERPILLAR, 12-E, MOTOR 3306, SÉRIE 47V6190	35.000,00
7899	7899	2 - REGULAR	RETROESCAVADEIRA 580-H231, CASE, ANO 1993	20.000,00
7913	7913	1 - PRECÁRIO	TRATOR AGRÍCOLA CBT 1090, HIDRÁULICO	4.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

06.03.003 - VEÍCULOS

8451	8451	3 - BOM	CAMINHÃO FORD ANO 1984, PLACA YD-9750	12.000,00
8455	8455	3 - BOM	CAMINHÃO FORD, ANO 1990, PLACA YD-9761	20.000,00
8465	8465	3 - BOM	CARAVAN, ANO 1986, PLACA YD-9723 - AMBULÂNCIA	5.000,00
8452	8452	3 - BOM	AUTOMÓVEL DEL REY GHIA, ANO 1990, PLACA YD-9757	5.500,00
8441	8441	3 - BOM	AUTOMÓVEL GOL 1000, ANO 1995, PLACA ICQ-1998	7.022,85
9794	9794	3 - BOM	KOMBI, PLACA IBL-6628	9.000,00
8460	8460	3 - BOM	ONIBUS, ANO 1980, PLACA YD-9769	9.000,00
8444	8444	3 - BOM	PICK-UP F.100, ANO 1980, PLACA YD-9722	4.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no inventário do Patrimônio Público de Santo Antônio da Patrulha, baixa relativa aos bens descritos no art. 2º;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor à partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 1997

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Victor Sérgio Pereira da Rosa
Secretário de Administração